



**ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.**

**PARECER TÉCNICO Nº 052/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT**

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ Nº 18.460.804/0001-39, participante da concorrência acima mencionado, para o lote 05.

**1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO**

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

**1.1. pertinente ao registro ou inscrição da empresa e profissionais na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:**

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	28/01/2025	<b>SIM (Válida)</b>

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
Jefferson Nogueira de Santana	Engenheiro Civil	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	49659/MT	<b>SIM (Válida)</b>



José Benedito Correa do Amaral	Engenheiro Eletricista	Prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante	3452/MT	<b>SIM (Válida)</b>
--------------------------------	------------------------	--	---------	---------------------

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	CONTRATADA	CONTRATANTE	ACEITE
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M <sup>2</sup>	J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SIRIUS ENGNHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	<b>SIM</b>

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	CAT	PROFISSIONAL	CONTRATANTE	ACEITE
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	116104	JEFFERSON NOGUEIRA DE SANTANA	SIRIUS ENGNHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	<b>SIM</b>
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	319/2006	JOSÉ BENEDITO CORREA DO AMARAL	SINFRA-MT	<b>SIM</b>

Portando, a empresa **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ N° 18.460.804/0001-39, **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, em que foi alvo de análise apenas os atestados suficientes para seguir com o certame.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE			Obs.
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	X			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, <b>devidamente registrados nos respectivos Conselhos.</b>	X			
11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, <b>devidamente registrados nos respectivos Conselhos.</b>	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m <sup>2</sup> ,	X			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)	X			



1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricista)	X			
-------------	---	---	--	--	--

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem:

- Apresentou a planilha de BDI de serviços em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Apresentou BDI de insumos em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.2 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Apresentou planilha de composição analítica em conformidade com o Apêndice VI do edital, constando BDI e descontos aplicados. **No entanto, para melhor visualização da proposta é necessário apresentação da planilha sintética, com BDI e desconto aplicado;**
- Ainda referente a planilha de composição analítica, houve variação +0,01 na composição 97599, no entanto, está em conformidade com o subitem 16.3.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital.
- Apresentou planilha de encargos sociais a contento;
- O desconto apresentado para os serviços é inferior a 25%, no entanto, nota-se das composições unitárias apresentadas descontos superiores a 55% e 37% do preço de referência para insumos, tal como pode ser constatado respectivamente nos seguintes insumos AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE), e TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO.

00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO

Contudo, a empresa **J P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ N° 18.460.804/0001-39, sob CNPJ N° 13.147.763/0001-01, apresenta divergências na elaboração da proposta, onde solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante atender o disposto nesse parecer.



### 3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, em que solicitamos a possibilidade de abrir **DILIGÊNCIA** para licitante, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação das documentações complementares exigida neste parecer técnico:

- a) **Apresentar planilha sintética com BDI e descontos aplicados;**
- b) **Comprovar exequibilidade dos preços ofertados para os insumos com descontos excessivos.**

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações

Cuiabá, 21 de outubro de 2024.

  
Lucas Francisco Melo Barbosa  
Superintendente de Obras,  
Reformas e Manutenções  
SUPO/GBSAAF/SES-MT

**Lucas Francisco Melo Barbosa**  
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções  
SUPO/GBSAITI/SES-MT

**De acordo:**

  
Mayara Galvão Nascimento  
Matricula nº 273833  
SUPO/GBSAAF/SES-MT

**Mayara Galvão Nascimento**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação  
SUPO/GBSAIT/SES-MT